

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Av. Vitória Bairro: Centro Cidade: Cruz Machado  
Telefone (42) 3554-1092 - E-Mail: educpref@yahoo.com.br

000000

|                         |                                  |
|-------------------------|----------------------------------|
| Solicitação nº: 16/2016 |                                  |
| Data:<br>21/03/2016     | Rubrica<br><i>Oliveri Bontej</i> |

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

|                              |                                     |            |
|------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Unidade Solicitante          | Secretaria Municipal de Educação    |            |
| Departamento Solicitante     | Secretaria de Educação              |            |
| Responsável pela solicitação | Felipe Joly da Cruz                 |            |
| E-mail                       | Felipe_joly10@hotmail.com           |            |
| Telefone                     | (42) 8838-1844                      |            |
| Data                         | 09/03/2016                          |            |
| MATERIAL                     | <input type="checkbox"/>            | CONSUMO    |
|                              | <input type="checkbox"/>            | PERMANENTE |
| SERVIÇO                      | <input checked="" type="checkbox"/> | TEMPORÁRIO |
|                              | <input type="checkbox"/>            | CONTÍNUO   |

**1. OBEJTO**

\*Em Anexo

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**

A obra referida será para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista um local apropriado para a prática de atividades esportivas e fora de sala de aula.

**3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO**

A obra deverá cumprir os prazos estipulados em contrato.

A obra será realizada na Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota.

**4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)**

A obra deverá ser realizada em um prazo de 60 dias úteis a partir da homologação do resultado. Podendo ser prorrogado em 15 dias se necessário.

**5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO ( x )**

Quais Itens: \_\_\_\_\_

**6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?**

Nome: Oliveti Brautigam  
Telefone: 8813-3746

000001

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO**

316 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES

O pagamento deverá ser realizado após a entrega das obras

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10. RESPONSÁVEL PELO RECIBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?**

**Departamento Municipal de Educação e Cultura:**

Adriana Otto;  
Adriane Krul;  
Felipe Joly da Cruz;  
Kelly C. P. Barczak;  
Diego Sembay;  
Giovane Scibor;  
Luiz F. Soares Gabelini;

**Responsável pela Solicitação**

Nome: Felipe Joly da Cruz  
Cargo: Coordenador da Administração Pública  
CPF: 090.870.899-88

**Responsável pela Secretaria**

Nome: Oliveti Brautigam  
Cargo: Secretaria de Educação  
CPF: 021.485.129-00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 213/2016

Data: 21/03/2016

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000002

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 265 - ESCOLA PREFEITO BOLES LAU SOBÓTA      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA      06.01.1.004.4.4.90.51.01.02.00.00 (316/2016)  
**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Nome do Solicitante:** Oliveti Brautigam  
**Local de Entrega:** ESCOLA PREFEITO BOLES LAU SOBOTA - AVENIDA VITÓRIA GRABOWSKI  
**Destinação:** VIMOS POR MEIO DEST E, REQUERER A AQUISIÇÃO DO ITEM      **Identificação:**  
RELACIONADO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ CONSTRUIDO NA  
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO BOLES LAU SOBOTA.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação   | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1    | 1          | MT    | SERVIÇO DE MONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA DE 210 MT², COM CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL. (18-02-0438) | 26.838,1200          | 26.838,12            |
|      |            |       |   | <b>Preço Total:</b>  | <b>26.838,12</b>     |

Solicitante: Oliveti Brautigam: OB

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

  
Assinatura do Responsável



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 72/2016  
**B - Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 60 DIAS  
**F - Local de Entrega:** ESCOLA PREFEITO BOLES LAU SOBOTA  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 03 MESES  
**I - Objeto da Licitação:** O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup> na Escola Municipal Pref. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

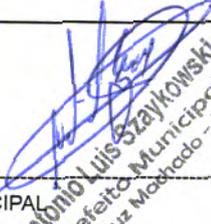
#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Despesa  | Código da Dotação              | Descrição da Dotação                 | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|--|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 316  | 06.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00 | AMPLIAÇÃO REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS | 4.4.90.51.01.99.00.00 | 26.845,47      |
| Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr |                                |                                      |                       |                |

**Total Previsto : 26.845,47**

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

000005

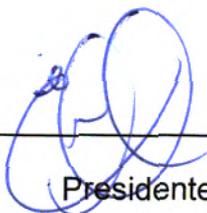
Solicitação 072/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a REQUISIÇÃO nº 016/2016 do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup> na Escola Municipal Pref. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

| PREVISÃO                |                      |
|-------------------------|----------------------|
| PREVISÃO DE DOTAÇÃO     | R\$ 26.845,42        |
| <b>TOTAL APROXIMADO</b> | <b>R\$ 26.845,42</b> |

Cruz Machado, 21 de Março de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CLP



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcn.pr.gov.br

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

**Parecer Contábil nº 071/2016**

**Referente à Solicitação nº072/2016 – Secretaria de Educação**

000006

orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

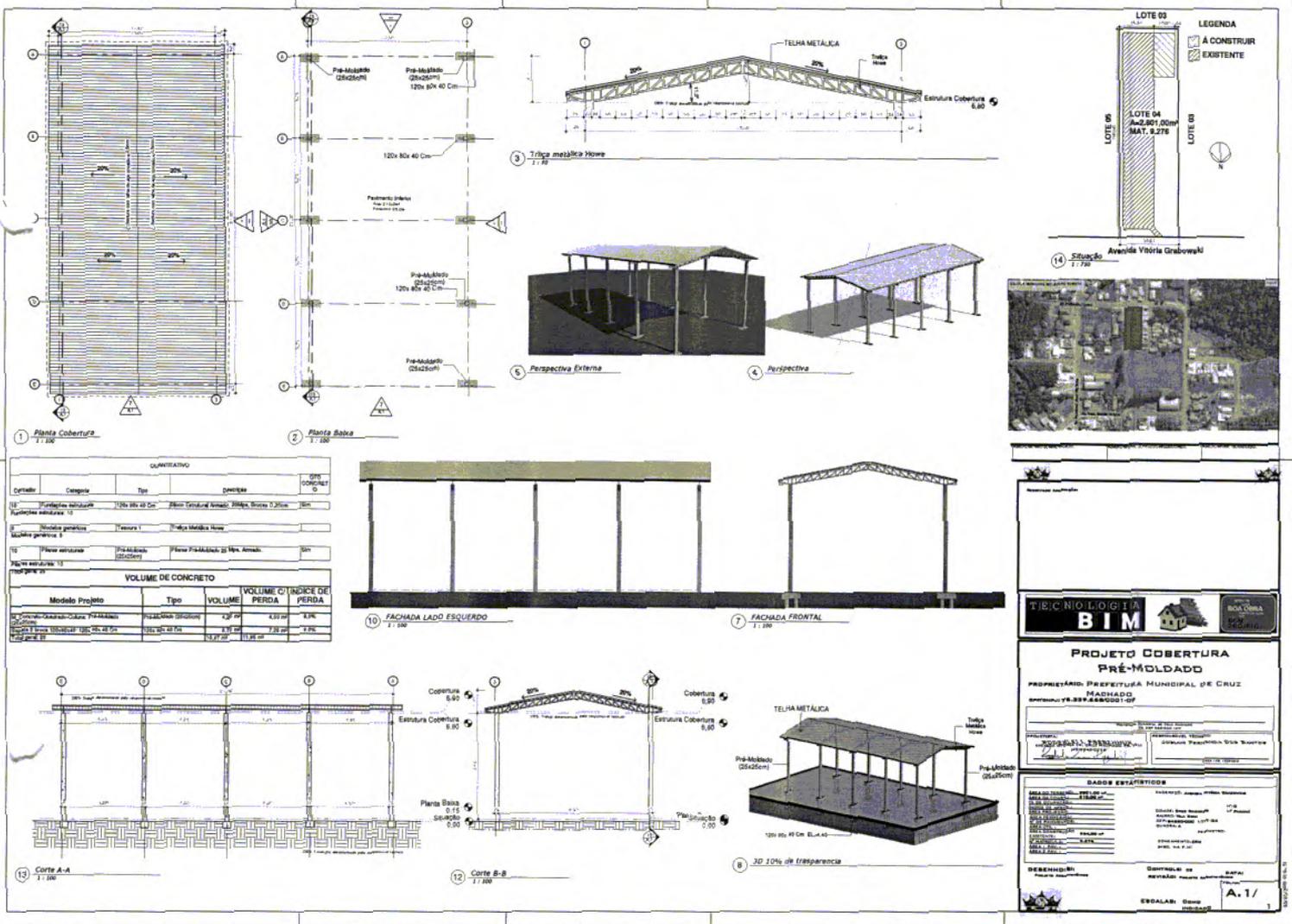
**Recursos orçamentários: 2016**

| Cód. Reduzido | Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Recurso | Saldo Disponível | Valor Previsto       |
|---------------|----------------------|-------------------|------------------|---------|------------------|----------------------|
| 316           | 06.01                | 1.004             | 4.4.90.51        | 1.504   | R\$ 150.000,00   | R\$ 26.845,42        |
| <b>Total</b>  |                      |                   |                  |         |                  | <b>R\$ 26.845,42</b> |

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



000008



000009

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**BARRACÃO PRÉ MOLDADO PARA  
QUADRA POLIESPORTIVA  
ESCOLA MUNICIPAL BOLES LAU SOBOTA  
CRUZ MACHADO – PARANÁ**

Cruz Machado 14 de março de 2016

## **DADOS GERAIS DA OBRA**

000010

OBRA: Construção de Cobertura com estrutura pré-moldada.

LOCAL: Avenida Vitória Grabowski

SERVIÇO: Construção das Instalações Físicas iniciais da quadra poliesportiva.

Nº DA MATRICULA: 9.276

## **DADOS FÍSICOS DA OBRA**

Barracão com pilares pré-moldado e cobertura metálica com área a construir 210,0 m<sup>2</sup>, não fazendo parte da obra o piso, alvenaria, instalações elétricas, hidráulicas, SPDA, preventivo de incêndio e demais itens não citados.

## **GENERALIDADES**

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto e orientando a execução dos serviços na obra.

MEMORIAL DESCRITIVO

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados havendo falta dos mesmos no mercado ou se retirados de linha pelo fabricante, mediante consulta prévia.

000011

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente Memorial Descritivo é parte integrante do projeto referente à obra de construção de um barracão pré-moldado para COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA constituído por uma cobertura e estrutura pré-moldada. A ser executado no ESCOLA MUNICIPAL BOLES LAU SOBOTA, com área total de 210,0m<sup>2</sup>, distribuídos no pavimento térreo.

**RESPONSABILIDADE, GARANTIA E RESPEITO AO PROJETO**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que irão reger o desenvolvimento das obras contratadas pela Instituição. Este memorial será parte integrante do documento contratual.

MEMORIAL DESCRITIVO

A Contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como este memorial descritivo. Deverá cumprir também todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

000012

## FISCALIZAÇÃO

A Instituição efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto,
- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato,
- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra,
- ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada,
- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica

MEMORIAL DESCRITIVO

solidariedade ou co-responsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Os detalhes de serviços constantes e não mencionados neste memorial descritivo, assim como todos os detalhes de serviços aqui mencionados, que não constem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o Construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo Construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente equivalente” a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização de obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

000014

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, de Estruturas e de Instalações, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, “a posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

MEMORIAL DESCRITIVO

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pela CONTRATANTE e referidos neste memorial. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

000015

- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos do Projeto Arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;
- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos dos projetos especializados - Estrutural e Instalações -, prevalecerão sempre estes últimos;
- em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- em caso de divergência entre o quadro-resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre essas últimas;
- em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas ou das especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.

V - Compete à CONTRATADA proceder à compatibilização dos projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações e outros, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles, tais como:

- rede de dutos de ar condicionado em relação ao posicionamento de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
- tubulações de água e de esgotos em relação a esses mesmos elementos estruturais;

MEMORIAL DESCRITIVO

- altura de vigas, especialmente em escadas, com vistas ao trânsito de pessoas. Caso seja detectado qualquer problema dessa espécie, a

CONTRATADA providenciará a modificação necessária - em um ou mais projetos - submetendo a solução encontrada ao exame e autenticação da fiscalização, última palavra a respeito do assunto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

000016

VI - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante a construção poderá a CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VII - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

## **AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA**

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nas obras deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

MEMORIAL DESCRITIVO

A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

A Instituição se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA. As amostras de materiais, depois de aprovadas pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

000017

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Instituição, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Instituição. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela Fiscalização no Diário de Obra.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a Fiscalização, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise. A similaridade será julgada, em qualquer caso, pela Instituição.

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica

necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

000018

### **ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS ("AS BUILT")**

Quando a fiscalização julgar necessário, caberá a Contratada providenciar a atualização de projetos "As Built" sem ônus para a Instituição, como forma de assegurar fidelidade entre os projetos e obra, que necessitar sofrer alterações no andamento dos trabalhos, conforme o executado. Esta será sob forma gráfica, memorial e relatório fotográfico. Todo material que se fizer necessário à apresentação, como pendrive, encadernações, revelação e cópias fotográficas correrão por conta da Contratada.

O "As Built" será entregue até 30 (trinta) dias corridos, após a expedição do termo de recebimento da obra, para a fiscalização; ficando vinculada à última medição, conforme contrato.

### **TRANSPORTE DE MATERIAIS.**

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

## **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA**

000019

Em todos os itens da Obra, das Obras de Reforma e da Ampliação, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva

(EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

## **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / IDENTIFICAÇÃO DOS OPERÁRIOS.**

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança. Todos os operários e equipe técnica da obra, bem como visitantes, vendedores e fornecedores, deverão estar identificados, e toda a equipe de trabalho deverá estar de uniforme.

MEMORIAL DESCRITIVO

**OUTRAS DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA QUE DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NOS PREÇOS:**

000020

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da CONTRATADA:

- transporte de pessoal administrativo e técnico;
- transporte de materiais e equipamentos;
- alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;
- andaimes e plataformas necessárias para a execução dos serviços;
- proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
- consumos de água e energia elétrica, para a execução das obras;
- vigilância do Canteiro de Obras;
- equipe técnica e administrativa;
- controle tecnológico / ensaio dos materiais;
- apresentação de relatório "As built" no final da obra e relatório fotográfico;
- cronograma físico da obra por ocasião das medições mensais;

**EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o equipamento (ferramental, maquinaria e aparelhamento), adequado a mais perfeita execução dos serviços

## MEMORIAL DESCRITIVO

contratados, bem como equipamento de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva em conformidade com o recomendado na NR-18, além de prever no canteiro de obras de extintores de incêndio em número e locais a serem definidos pela fiscalização.

000021

**DESMOBILIZAÇÃO**

No desenvolvimento dos serviços, que seu andamento entre em fase de conclusão, a CONTRATADA deverá começar a desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços, desmontando o canteiro de obras e diminuindo proporcionalmente o emprego de mão-de-obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida dos serviços ou a desmobilização do canteiro e de equipamentos às pressas.

**PLACA DE OBRA**

Será de responsabilidade da CONTRATADA a colocação de todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços.

O modelo da placa de identificação será fornecido pela fiscalização e sua execução/instalação ocorrerá por conta da CONTRATADA.

## **LIMPEZA DO TERRENO**

000022

A limpeza do terreno deverá ser feita dentro de critérios de segurança das edificações vizinhas, constando de roçada, capina, e remoção dos materiais vegetais, sendo vedada sua incineração.

## **LOCAÇÃO**

A locação da obra será executada com instrumentos especiais, de acordo com a planta de situação, aprovada pelo órgão público competente. Caberá ao Engenheiro Responsável, pela obra, proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. É importante que essas tábuas estejam niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar e nem fugir da posição correta. A precisão da locação deverá estar dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

## **INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA**

MEMORIAL DESCRITIVO

O barracão será do tipo elevado, dimensionado pelo Engenheiro Responsável pela execução da obra, para abrigar: Quadra poliesportiva.

000023

O local que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o livro da obra, o alvará de construção, uma via de cada ART (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto aprovado e mais um jogo completo de cada projeto para atualização na obra.

Haverá ainda na obra, disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

## MOVIMENTO DE TERRA

As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambas. Desde que obedecidas às condições retrocitadas, as escavações provisórias de até 1,50m não necessitam de cuidados especiais.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além destas recomendações, a todas as prescrições da NB-51/85(NBR 6122) concernentes ao assunto.

As escavações para execução de sapatas e cintas (baldrames) circundantes serão levadas a efeito com a utilização de escoramento e

MEMORIAL DESCRITIVO

esgotamento d'água, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e respectivas impermeabilizações.

000024

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra a ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

O aterro de escavações provisórias e o enchimento junto a cortinas serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

## **NIVELAMENTO**

Será de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis naturais e alinhamentos do terreno, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, antes do início da obra, devendo ao responsável técnico pela obra e autores do projeto serem imediatamente avisados a respeito de divergências porventura encontradas.

A locação da obra será executada com auxílio de instrumentos, devendo ficar registrada em gabaritos de madeira, em torno da obra.

Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverão ser realizadas as verificações e aferições que se julgarem oportunas, não tirando a responsabilidade em erros futuros advindos desta locação.

Todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, deverá ser executado.

000025

## FUNDAÇÕES

Para esse projeto foi sugerido o uso de sapatas de concreto como solução para as fundações, mas é recomendado o laudo de sondagem do terreno para determinar a resistência do solo, recomendados pela NBR-6122.

As fundações serão diretas através de sapatas de concreto armado nas dimensões de 1,00 x 1,00 x 0,40 m, com cálice de 0,60 x 0,75 x 0,80 m tanto para pilares laterais e de oitões. Assentadas com suficiente capacidade de suporte em lastro de concreto magro na espessura de 10cm no fundo, armadura com malha de ferro Ø 6.3mm c/20cm e pilarete de tubo de concreto Ø 60cm para receber o pilar pré-moldado, sendo armado com 4 Ø 3/8" (10mm) e estribos 5.0mm c/15cm, sendo imprescindível o uso de concreto usinado com traço 1:2,5:3 (cim:areia:brita), tipo fck 20 Mpa.

Deverão obedecer ao disposto no NBR-6122 (Projeto e Execução de fundações) e serão executadas em rigoroso acordo com o projeto de fundações específico, quanto a dimensões, armaduras, localização e resistência do concreto dos elementos estruturais, no que diz respeito ao estaqueamento ou fundação direta. As fundações devem ser fotografadas de maneira a se criar uma memória fotográfica da obra.

As ferragens já colocadas deverão ser identificadas e fotografadas antes da sua concretagem; devem ser registradas também no mínimo duas vistas gerais da obra (sempre nos mesmos ângulos) para que esclareça as etapas e procedimentos das medições.

Se houver discrepância do comportamento da fundação em alguma região, as modificações que se mostrarem necessárias deverão ser analisadas e aprovadas pelo Responsável Técnico da obra.

000026

## **ESTRUTURA**

O sistema estrutural proposto não poderá conflitar com o projeto arquitetônico e complementares, devendo ser anotado toda interferência que acontecer. Deverá ser levado em consideração questões de segurança, conforto ambiental e acústico, economia e apresentar uma solução moderna.

O concreto a ser aplicado deve ser calculado atendendo à norma NB-1/78 (NBR 6118) - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado - da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Toda estrutura deverá ser executada obedecendo as medidas e o posicionamentos indicados no projeto. Se houver ferros de espera, devem ser tomadas providências para evitar sua oxidação excessiva.

## **ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS**

A execução das estruturas deverá seguir o projeto estrutural para estruturas pré-moldadas em concreto armado, sendo que o desenvolvimento e

## MEMORIAL DESCRITIVO

o dimensionamento dos elementos é de responsabilidade da contratada, assim como a execução e transporte dos mesmos.

Só serão aceitas no canteiro de obras peças de concreto pré-moldado acompanhados da respectiva ART de projeto, fabricação e montagem.

000027

Os projetos, execução, montagem e controle de qualidade devem respeitar as NBR – 9062/85 (Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado).

As estruturas pré-moldadas devem compreender os seguintes elementos sapatas isoladas, castiçais, pilares.

O projeto da estrutura pré-fabricada deverá estar compatibilizado com os demais projetos, prevendo as passagens de tubulações e demais orifícios, somente deve ser mandado para fabricação quando aprovado pela fiscalização.

A estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto arquitetônico.

A superfície final das peças deve ser perfeitamente lisa e bem-acabada, com aplicação de impermeabilizantes específicos para concreto aparente.

Estes custos devem estar inclusos no item correspondente as estruturas.

## **ESTRUTURAS METÁLICAS.**

As estruturas metálicas de engradamento da cobertura deverão ser preferencialmente parafusadas e serão fornecidas conforme projeto também fornecido que deverá ser adaptada e repintada às custas da CONTRATADA.

## MEMORIAL DESCRITIVO

A execução das estruturas metálicas de suporte e engradamento da cobertura compõe-se da compatibilização com o projeto arquitetônico do sistema de coberturas projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos e neste memorial, com a estrutura em concreto armado projetada, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc. e adequá-la de acordo com as recomendações dos fabricantes das telhas, bem como do fornecimento de todos os materiais necessários não fornecidos, fabricação de peças, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos e pinturas finais.

000028

Toda a adaptação da estrutura metálica, bem como todos os materiais utilizados, e acabamentos, como pinturas, etc., deverão ter garantia mínima de 05 anos, sendo substituídos às custas da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE se apresentarem defeitos ou deficiências, erros de execução, etc., durante este período, portanto as pinturas indicadas à seguir poderão ser substituídas por outros tipos e marcas de melhor qualidade, visando assegurar a garantia necessária, desde que haja aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar masseamento e pintura conforme descrição no item Pinturas.

Não serão aceitos parafusos que não tenham na cabeça estampagem que indique o seu tipo, ou sem arruelas.

Todos os parafusos deverão ser dimensionados tendo a rosca e a saída da ferramenta fora do plano de corte.

As ligações por meio de parafusos deverão ser acessíveis à inspeção até serem examinadas pela FISCALIZAÇÃO.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas.

000029

Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos.

Todo e qualquer material empregado, deverá ter seu respectivo Certificado de Qualidade, tendo em vista garantia solicitada.

Poderão, a critério da FISCALIZAÇÃO serem efetuados testes nos materiais e estruturas, e serão às custas da CONTRATADA.

Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem.

Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto.

As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias.

Não deverão existir nas peças respingos de solda.

Peças com curvaturas moderadas deverão ser realinhadas por processos que não introduzam tensões residuais apreciáveis.

Será admissível o corte de peças de aço com o maçarico guiado a mão, a critério da FISCALIZAÇÃO, se elas durante o processo não estiverem sujeitas a grandes esforços.

O encurvamento de chapas ou barras será feito sem distorção da peça e de modo a não apresentar fissuração ou ruptura.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Os cantos reentrantes serão arredondados com o maior raio possível.

000030

As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas.

Os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos.

Será aceito o auxílio de espigas para facilitar a colocação dos parafusos, entretanto, não será permitida em hipótese alguma a utilização de maçarico para acerto de furação.

Serão aceitas variações máximas nas distâncias entre os furos de 1/16", correspondente à folga dos parafusos.

As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente.

Todas as peças devem ser gravadas com punção de modo a proporcionar sua fácil identificação após pintura.

Não serão aceitas peças deformadas, com avarias, empenamentos, etc.

Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climáticas, ambientes corrosivos, etc.

As chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação.

Os raios de curvatura deverão ser pelo menos iguais à espessura do metal considerado.

Todos os elementos deverão apresentar-se ao exame visual limpos, lisos, com os cantos retos e alinhados. As superfícies não deverão apresentar ondulações ou amassados.

Materiais e peças sujas deverão ser limpas antes da sua montagem.

000031

Deverão ser previstos, sendo os elementos fabricados e instalados de maneira a que não sejam distorcidos ou danificados, assim como também para que os elementos de fixação não fiquem muito solicitados por dilatação, contração ou outros movimentos.

Estes esforços poderão ser evitados na maior parte dos casos por meio de juntas de sobreposição de 2 cm, preenchidos com mastique elástico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todo material rejeitado pela FISCALIZAÇÃO deverá ser retirado do canteiro de obras imediatamente, e prontamente substituído.

Para a solda de oficina deverão ser observados os seguintes cuidados mínimos:

- Superfícies limpas de escórias, ferrugem, escamas, graxa, óleo de corte e outros materiais estranhos.

- Ter sob controle os esforços de contração.

- Usar gabaritos para pontear os conjuntos antes da solda completa, para minimizar distorções de posição relativa das diversas chapas de um nó.

- Em soldas que requeiram mais de um passe, limpar perfeitamente o passe anterior e verificar se não há porosidade ou qualquer outro defeito que possa ser encoberto pelo cordão seguinte.

- Não resfriar bruscamente as soldas.

- Os soldadores serão qualificados com métodos para qualificação dos processos de soldagem de soldadores e operadores NB 262 ABNT.

MEMORIAL DESCRITIVO

A estabilidade de montagem deve ser especialmente assegurada durante todo o processo, e deverá ser feita com todo cuidado para não deformar os elementos esbeltos.

000032

Todas as espias (de aço) ou ligações provisórias deverão ser mantidas enquanto necessárias à segurança dos trabalhos.

Os parafusos devem ser conferidos por junta antes da elevação dos conjuntos.

Não será permitida a elevação de conjuntos incompletos.

Os elementos das estruturas, aprumados e nivelados, serão considerados corretamente aplicados quando a diferença em relação ao prumo a ao nível não exceder 1:500.

Seguir sempre as recomendações de cada fabricante.

A FISCALIZAÇÃO poderá designar um representante para acompanhar na fábrica das estruturas, durante todo período de fabricação, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados.

A CONTRATADA deverá programar antecipadamente todas as etapas previstas no projeto e fabricação das estruturas, tendo em vista o prazo do cronograma da obra.

A cor da pintura final a ser utilizada para todas as estruturas metálicas será a branca ou gelo tipo Combilux em três ou mais demãos, sobre primer industrial, também Combilux em duas demãos, sendo feita inicialmente a limpeza adequada, tendo em vista a garantia requerida.

**COBERTURA**

000033

- as terças deverão ser metálicas, tipo U, enrijecidas de 40x100x40x15, e chapa 2mm, com fundo anti corrosivo mais pintura em esmalte sintético.

- a cobertura será de telha trapezoidal aluzinc e= 0,50 mm, natural, fixadas as terças metálicas com parafusos galvanizados de fixação, na 2ª e 5ª onda.

- a cumeeira será de aluzinc e= 0,50 mm, nº 26, com inclinação de 15º.

- os contraventamentos e os tirantes estão mencionados no item supra-estrutura em concreto pré-moldado acima.

- acessórios que se fizerem necessários para a sua correta fixação e acabamento.

- A colocação das telhas deverá ser feita conforme indicação do fabricante.

- As telhas não deverão apresentar esfoliações, quebras, rebarbas e fissuras na sua superfície.

#### **BEIRAIS:**

- deverá ficar 50 cm, para fora do alinhamento dos pilares, formando assim, beirais de proteção de 50 cm.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES-PINTURAS**

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e isentas de partículas soltas, óleos, graxas, mofo ou qualquer tipo de sujeira.

Convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deve-se evitar a pintura externa estando tempo chuvoso e a pintura de modo geral quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C ou superior a 40 °C, bem como sol incidente na superfície com alta temperatura, ambientes fechados e sem circulação de ar.

O número de demãos, prepara de fundo selador específico para o tipo de tinta a ser utilizada, e regularização das superfícies através de aplicação de lixa deverão ser aquelas no qual correspondem a um bom acabamento final.

Deverão ser tomadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros e ferragens de esquadrias.

## **PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS**

Nas superfícies metálicas, deverão ser aplicadas a pintura com tinta esmalte sintético semi-brilho, em cor a ser definida pela contratante.

A preparação das superfícies se fará principalmente atendendo o desengraxe e à eliminação de ferrugens.

Os padrões de preparo das superfícies deverão atender e ser adequados para o grau de intemperismo apresentado pelas superfícies metálicas.

Preparo das superfícies metálicas e execução da pintura:

MEMORIAL DESCRITIVO

- limpar as superfícies metálicas com solventes e lixas;
- neutralizar o solvente;
- aguardar a secagem;
- aplicar fundo específico para o material a ser pintado;
- aplicar tinta esmalte sintético semi-brilho, com pistola, em quantas demãos forem necessárias para o bom acabamento final da superfície.

000035

### **ARREMATES FINAIS**

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O projeto arquitetônico e projetos complementares são partes integrantes do edital, devendo ser obedecidos rigorosamente. Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos.

## MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa, ainda na condição de proponente, terá analisado os serviços, orçamento e memorial descritivo, afim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município ou impugnar o edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações do memorial.

000036

A obra deve ser entregue completamente limpa interna e externamente, sendo removido todo o entulho e em pleno funcionamento das instalações.

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada a demolir /refazer, sem ônus para a contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a empresa deve dirigir-se ao contratante.

Devem ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais.

17/03/2016

ART\_20161136666



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anulação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/17  
Mantendo sua Prática: Mantendo as Práticas na Obra  
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20161136666  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**  
Profissional Contratado: JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS (CPF: 009.744.019-19)  
Título Formador: Prof.: ENGENHEIRA CIVIL  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-130900/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

CPF/CNPJ:  
76.339.688/0001-09

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Endereço: AVENIDA VITÓRIA 167 CENTRO  
CEP: 84620000 CRUZ MACHADO PR Fone: 35541222  
Local da Obra: AVENIDA VITÓRIA GRABOWSKI 200  
VILA BOM - CRUZ MACHADO PR  
Latitude: Longitude:

CEP: 84620000

Quadra: A Lote: 4

| Tipo de Contrato     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                               | Dimensão  |
|----------------------|---|-----------|
| Ativ. Técnica        | 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES     | 1174,6 M2 |
| Área de Comp.        | 1100 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | 964,6 M2  |
| Tipo Obra/Serv       | 012 EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA            |           |
| Serviços contratados | 001 PROJETO ARQUITETÔNICO                           | 210 M2    |

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20161136666

Data Início 02/05/2016  
Data Conclusão 02/11/2016  
Vlr. Taxa R\$ 74,37  
Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO  
Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Assinatura do Contratante

Josiani Fernanda dos Santos  
Assinatura do Profissional

Insp.: 4940  
17/03/2016  
CreaWeb 1,08  
Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zemanhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de Informações 0800-410067), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optar pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Contratante/Proprietário  
Para a validade a ART, exigem-se assinaturas das partes e obrigações.

Profissional Responsável  
Josiani Fernanda dos Santos

ORÇAMENTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA (10x21m)  
 CONTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA  
 CNPJ:00.335.806/0001-30  
 AVENIDA INTE, MANOEL RIBAS N°313

SINAPI: 06/2015 - PR  
 LEIS SOCIAIS: 117,09%  
 BDI: 25,5%

Planilha Orçamentária

| ITEM                                  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNI D. | QUANT. | VALOR UNIT. SE M BDI   | VALOR UNIT. COM BDI | TOTAL           |
|---------------------------------------|---|--------|--------|------------------------|---------------------|-----------------|
| <b>1 SINAPI SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |   |        |        |                        |                     |                 |
| 1.4                                   | Projeto estrutural do pré-moldado   | m      | 210,00 | 12,00                  | 15,06               | 3.162,60        |
|                                       |   |        |        | <b>Subtotal Item 1</b> |                     | <b>3.162,60</b> |
| <b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>           |   |        |        |                        |                     |                 |
| 2.1                                   | Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m  | m³     | 0,00   | 29,47                  | 36,98               | 0,00            |
| 2.2                                   | Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição   | m³     | 0,00   | 27,10                  | 34,01               | 0,00            |
| 2.3                                   | Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala  | m³     | 0,00   | 11,34                  | 14,23               | 0,00            |
| 2.4                                   | Carga manual de entulho em caminhão basculante  | m³     | 0,00   | 11,43                  | 14,34               | 0,00            |
|                                       |   |        |        | <b>Subtotal Item 2</b> |                     | <b>0,00</b>     |
| <b>3 INFRAESTRUTURA</b>               |   |        |        |                        |                     |                 |
| <b>3.1 SAPATAS</b>                    |   |        |        |                        |                     |                 |
| 3.1.1                                 | Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x   | m²     | 40,00  | 24,32                  | 30,52               | 1.220,86        |
| 3.1.2                                 | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento   | m³     | 10,00  | 331,57                 | 416,12              | 4.161,20        |
| <b>3.2 BROCAS</b>                     |   |        |        |                        |                     |                 |
| 3.2.1                                 | Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25 cm de diâmetro, até 9 m de comprimento, concreto lançado por caminhão betoneira. Af 02/2015 | m      | 10,83  | 38,08                  | 47,79               | 517,57          |
|                                       |   |        |        | <b>Subtotal Item 3</b> |                     | <b>5.899,64</b> |
| <b>4 SUPERESTRUTURA</b>               |   |        |        |                        |                     |                 |
| <b>4.1 PILARES</b>                    |   |        |        |                        |                     |                 |
| 4.1.1                                 | Forma plana p/viga, pilar e parede em chapa resinada e= 10 mm   | m²     | 70,00  | 53,95                  | 67,71               | 4.739,51        |
| 4.1.2                                 | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento   | m³     | 5,00   | 331,57                 | 416,12              | 2.080,60        |
|                                       |   |        |        | <b>Subtotal Item 4</b> |                     | <b>6.820,11</b> |
| <b>6 COBERTURA</b>                    |   |        |        |                        |                     |                 |

000039

## Planilha Orçamentária

| ITEM                               | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNI<br>D. | QUANT. | VALOR<br>UNIT. SE<br>M BDI | VALOR<br>UNIT.<br>COM BDI | TOTAL            |
|------------------------------------|---|-----------|--------|----------------------------|---------------------------|------------------|
| 6.1                                | 72112<br>Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento | m²        | 210,00 | 25,82                      | 32,40                     | 6.804,86         |
| 6.2                                | 75381/001<br>Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm  | m²        | 210,00 | 27,75                      | 34,83                     | 7.313,51         |
| <b>Subtotal item 6</b>             |   |           |        |                            |                           | <b>14.118,37</b> |
| <b>Custo TOTAL com BDI incluso</b> |   |           |        |                            |                           | <b>30.000,72</b> |



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000040

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

1

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

**OBJETO:** O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup> na Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

**RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 07/04/2016.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

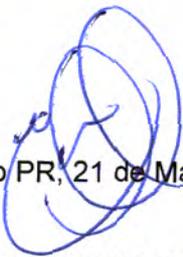
#### **INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:**

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

**HORÁRIO:** Das 13:30 às 16:30 horas

**FONE/FAX:** (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 21 de Março de 2016.

  
ELTON RICK HOLLEN

Presidente da CLP



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000041

**OBJETO:** O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup>, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

**TIPO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **13 (treze)** anexos, a saber:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - ANEXO I-A – MODELO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;
- ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO XII – PROJETOS;

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da **TOMADA DE PREÇOS** e a formalização **CONTRATUAL**.

#### **1. PRÉAMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR** CNPJ nº 73.339.688/0001-09, localizado na Av. Vitória, nº 167, Cruz Machado, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, **OBJETIVANDO a construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup>, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666.93, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

A **TOMADA DE PREÇOS** será realizada no dia **06/04/2016 às 10:00 horas** no Departamento de Licitações de Cruz Machado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Prédio da Prefeitura – Auditório Municipal, quando deverão ser apresentados, no início:



**Processo Licitatório Nº 054/2016  
Tomada de Preços Nº 002/2016**

000042

**a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO:**

- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO III – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (FORA DOS ENVELOPES);
- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E/OU REQUERIMENTO EMPRESARIA E/OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA;
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROCURADOR/CREDENCIADO;
- O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
- O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

b) Os procedimentos e as regras adotadas para o Credenciamento estão dispostos nos itens 12 e 13.

**2. OBJETO :**

2.1. O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup>, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO. conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

2.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1. A vigência do contrato será de 03 (três) Meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93, sendo o prazo para a execução da obra de 02 (dois) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI) constante no processo.

**4. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 26.838,12 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e oito reais com doze centavos)**, conforme itens constante do ANEXO I deste edital e Planilha de Serviços constante no processo.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

4.3. DOTAÇÃO: 006.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00.1504

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS:



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000043

5.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria Municipal Administração, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

5.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

5.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da lei nº 8.666/93.

5.1.4. Também caberá a participação dos interessados que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto a Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO sito Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.

5.1.5. A Licitante deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) cujos valores são os a seguir estabelecidos:

| Liquidez Geral (LG)<br>(Valor Mínimo) | Liquidez Corrente (LC)<br>(Valor Mínimo) |
|---------------------------------------|--|
| 1,00                                  | 1,00                                     |

5.2. Estará impedido de participar da presente TOMADA DE PREÇOS:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País; de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. O autor do projeto básico, ou executivo da obra;

5.2.3. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico, ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.4. Servidor dirigente vinculado ao licitador;

5.2.5. Consórcio de empresas.

**6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):**

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000044

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016**  
**ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DATA DE ABERTURA: 06/04/2016 - 10:00h**  
**NOME DA EMPRESA:**

5

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016**  
**ENVELOPE 02: PROPOSTA COMERCIAL**  
**DATA DE ABERTURA: 06/04/2016 - 10:00h**  
**NOME DA EMPRESA:**

**6.2.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**6.2.1.** A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

**6.2.2.** A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

**6.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelos membros da Equipe no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**6.3.1.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**6.3.2.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:**

**7.1.** A **PROPOSTA DO ARQUIVO ELETRÔNICO** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas e ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope. A **PROPOSTA DO ANEXO I-A**, deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope a partir do modelo do **ANEXO I-A** deste Edital.

**O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:**

**7.1.1. PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME MODELO DO ANEXO I-A, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

**7.1.2. ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.**

**7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS SERVIÇOS LICITADOS.**



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000045

**7.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA NO JULGAMENTO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, SE HOVER OU CAUSAR TRANSTORNOS OU ATRASOS SERÁ DESCLASSIFICADA.**

6

**8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da TOMADA DE PREÇOS são os seguintes:

**8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1.1.** Cópia do documento de identificação com foto, do responsável administrativo da Licitante e, quando houver, cópia do documento de identificação com foto do representante da licitante.

**8.1.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;

**8.1.1.3.** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**8.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**8.1.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.1.2.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**8.1.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

**8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1.3.1.** Certidão negativa de falências e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

**8.1.3.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

**8.1.3.2.1.** Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

**8.1.3.2.2.** As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000046

7

**8.1.3.2.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**8.1.3.2.4.** Os documentos relativos ao subitem **8.1.3.2.** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

**8.1.3.3.** . A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores que deverão ser apresentados junto ao exigido no item **8.1.3.1.** conforme modelo do **Anexo VIII.**

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC ..... maior ou igual a 1(um)

LG ..... maior ou igual a 1(um)

**8.1.3.3.1.** O item **8.1.3.3.** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**8.1.3.4.** No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral menor que 1( um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000047

comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AP = Ativo Permanente

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exequível a Longo Prazo

**8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.**

**8.1.4.2. Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO X).**

**8.1.4.3. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho devidamente registrado com reconhecimento de firma das assinaturas. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;**

**8.1.4.4. Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela Licitante no ANEXO X, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;**

**8.1.4.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes - Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, através de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;**

**8.1.5. DECLARAÇÕES**

**8.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.**

**8.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no ANEXO V deste Edital).**

**8.1.5.3. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (ANEXO IX)**

**8.1.5. OUTROS**

**8.1.5.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:**

**8.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está**



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000048

enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; **(DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE,** juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

9

**8.2.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**8.3** – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

**9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**9.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, **Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 13h30min às 16h30, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

**9.2.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado e Município, além do sítio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado ([www.pcm.pr.gov.br](http://www.pcm.pr.gov.br)).

**9.3.** O **EDITAL** será entregue junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Cruz Machado (sítio a Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, em horário comercial das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h) até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

**10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**10.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório da licitação** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.1.1.** A pretensão referida no **subitem 10.1**, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**.

**10.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**10.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos da **TOMADA DE PREÇOS**, dando-se ciência às demais licitantes.

**11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**11.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000049

**impugnação ao ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas** devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1 do Art. 113.

10

**11.1.1.** As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**

**11.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Tomada de Preços.

**11.1.3.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **12. DO CREDENCIAMENTO:**

**12.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da TOMADA DE PREÇOS, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará a CPL, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**12.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este deve ser **reconhecido firma da assinatura, (conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas da TOMADA DE PREÇOS, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**12.2.1.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

**12.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**12.3.1.** É admitido somente um representante por proponente.

**12.3.2.** A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente nesta TOMADA DE PREÇOS, exclusivamente no tocante à execução de atos, inclusive recurso.

**12.3.3** Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a CPL declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000050

**13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11

**13.1.** A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**13.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

**13.2.** Iniciada esta etapa / fase, a CPL receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**13.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**.

**13.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE 1 - HABILITAÇÃO E 2 - PROPOSTA:**

**14.1** – No dia 06/04/2016 até as 10h00m horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, serão recebidos os invólucros contendo as propostas dos licitantes;

**14.2** – Se no dia previsto não houver expediente no município de Cruz Machado/PR, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;

**14.3** – Serão abertos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação;

**14.4** – Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item “8” deste edital.

**14.5** – Após a abertura dos invólucros “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000051

14.6 – A Comissão de Licitação comunicará às proponentes a data de abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

12

14.7 – O envelope “PROPOSTA DE PREÇO”, contendo a proposta de preço, será devolvido fechado às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

14.8 – Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**14.9 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item “7” deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.**

14.10 – Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

14.11 – Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

14.12 – Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente ou seu representante devidamente credenciado.

**15- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**15.1.** – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

**16. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**16.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) da **TOMADA DE PREÇOS** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**16.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa/fase/procedimento da TOMADA DE PREÇOS, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ocorrência.



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000052

16.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13

16.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a CPL examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

16.5. Os autos da TOMADA DE PREÇOS permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

16.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17. HOMOLOGAÇÃO:**

17.1. Compete ao **Prefeito do Município de Cruz Machado**, homologar a **TOMADA DE PREÇOS**.

17.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TOMADA DE PREÇOS:**

18.1. O resultado final da **TOMADA DE PREÇOS** será publicado no Diário Oficial do Município.

**19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

19.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, localizado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.

19.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 19.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**20. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS**

24.1 – O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria de Administração e Departamentos da Prefeitura Municipal.

**21. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

21.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

21.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

21.3. Não subcontratar o objeto do contrato.



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000053

**21.4** A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

14

**21.5** A proponente deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

**21.6** A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

**21.7** A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

**21.8** A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

**21.9** Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexa a eles.

**21.10** A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **segundo o cronograma Físico-Financeiro** constante no ANEXO XI do EDITAL;

**21.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar ao menos uma vez por semana presente na obra, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;**

**21.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.**

**21.13** Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

**21.14** Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;

**21.15** Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

**21.16 Todos o demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.**



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000054

**22. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

15

**22.1** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**22.2.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

**22.3.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**23. DO PAGAMENTO:**

**23.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**23.1.1** - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição, seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

**23.1.2.** - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

**23.1.3.** - A Prefeitura Municipal de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**23.1.4.** - **Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo. Caso não conste os itens solicitados a nota fiscal será devolvida para regularização.**

**23.1.5.** - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**23.1.6.** - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço. Após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**23.1.7.** - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

**24. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO**



**Processo Licitatório Nº 054/2016  
Tomada de Preços Nº 002/2016**

000055

16

**24.1.** - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

**24.2.** - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

**24.3.** - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**24.4.** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**24.5.** - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

## **25. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**25.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**25.2.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## **26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**26.1.** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**26.2.** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

**26.3.** - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**27.1.** As normas disciplinadoras desta TOMADA DE PREÇOS serão interpretadas em favor da



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000056

ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

17

**27.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**27.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da CPL em sentido contrário.

**27.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS.

**31.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado da TOMADA DE PREÇOS.

**31.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**31.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da TOMADA DE PREÇOS.

**31.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) desta TOMADA DE PREÇOS implicará em direito à contratação.

**31.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**31.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS** serão solucionados pelo CPL (Comissão Permanente de Licitação), com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**31.12.** Será competente o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Tomada de Preços.

Cruz Machado, 19 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000057

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

18

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

2. O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup> na Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO conforme abaixo:

**LOTE 01**

**OBRA: Construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup>**

**LOCAL: Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses.**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM   | DESCRIMINAÇÃO   | QUANT. | UNID.          | VALOR UN. | VALOR TOTAL          |
|--|---|--------|----------------|-----------|----------------------|
| <b>1</b>   | <b>INFRAESTRUTURA</b>   |        |                |           |                      |
| <b>1.2</b>                                       | <b>SAPATAS</b>  |        |                |           |                      |
| 1.2.1  | Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm útil 5x.   | 40     | M <sup>2</sup> | 24,32     | 972,80               |
| 1.2.2  | Concreto armado fck 25mpa, usinado, com lançamento.   | 10     | M <sup>3</sup> | 331,57    | 3.315,70             |
| <b>1.3</b>                                       | <b>BROCAS</b>   |        |                |           |                      |
| 1.3.1  | Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, até 09m de comprimento, concreto lançado por caminhão betoneira. | 10,83  | M              | 38,08     | 412,40               |
| <b>2</b>   | <b>SUPERESTRUTURA</b>   |        |                |           |                      |
| <b>2.1</b>                                       | <b>PILARES</b>  |        |                |           |                      |
| 2.1.1  | Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada e= 10mm   | 70     | M <sup>2</sup> | 53,95     | 3.776,50             |
| 2.1.2  | Concreto armado fck 25mpa, usinado, com lançamento.   | 5      | M <sup>3</sup> | 331,57    | 1.657,85             |
| <b>3</b>   | <b>COBERTURA</b>  |        |                |           |                      |
| 3.1  | Estrutura metálica em tesoura ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem.   | 210    | M <sup>2</sup> | 25,85     | 5.428,50             |
| 3.2  | Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm   | 210    | M <sup>2</sup> | 27,75     | 5.827,50             |
| Total sem BDI                                    |   |        |                |           | R\$ 21.390,82        |
| <b>Total com BDI 25,5% (Total Geral da Obra)</b> |   |        |                |           | <b>R\$ 26.845,47</b> |



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000058

19

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa "ou rigorosamente equivalente" a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização de obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, de Estruturas e de Instalações, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pela CONTRATANTE e referidos neste memorial. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos do Projeto Arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;
- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos dos projetos especializados - Estrutural e Instalações -, prevalecerão sempre estes últimos;
- em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- em caso de divergência entre o quadro-resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre essas últimas;
- em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas ou das especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000059

V - Compete à CONTRATADA proceder à compatibilização dos projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações e outros, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles, tais como:

20

- rede de dutos de ar condicionado em relação ao posicionamento de vigas, pilares e outros elementos estruturais;  
- tubulações de água e de esgotos em relação a esses mesmos elementos estruturais;

- altura de vigas, especialmente em escadas, com vistas ao trânsito de pessoas. Caso seja detectado qualquer problema dessa espécie, a CONTRATADA providenciará a modificação necessária - em um ou mais projetos - submetendo a solução encontrada ao exame e autenticação da fiscalização, última palavra a respeito do assunto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VI - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante a construção poderá a CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VII - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000060

**ANEXO I-A**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

21

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

| ITEM   | DESCRIMINAÇÃO   | QUANT. | UNID.          | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|--|---|--------|----------------|-----------|-------------|
| <b>1</b>   | <b>INFRAESTRUTURA</b>   |        |                |           |             |
| <b>1.2</b>                                       | <b>SAPATAS</b>  |        |                |           |             |
| 1.2.1  | Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm útil 5x.   | 40     | M <sup>2</sup> |           |             |
| 1.2.2  | Concreto armado fck 25mpa, usinado, com lançamento.   | 10     | M <sup>3</sup> |           |             |
| <b>1.3</b>                                       | <b>BROCAS</b>   |        |                |           |             |
| 1.3.1  | Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, até 09m de comprimento, concreto lançado por caminhão betoneira. | 10,83  | M              |           |             |
| <b>2</b>   | <b>SUPERESTRUTURA</b>   |        |                |           |             |
| <b>2.1</b>                                       | <b>PILARES</b>  |        |                |           |             |
| 2.1.1  | Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada e= 10mm   | 70     | M <sup>2</sup> |           |             |
| 2.1.2  | Concreto armado fck 25mpa, usinado, com lançamento.   | 5      | M <sup>3</sup> |           |             |
| <b>3</b>   | <b>COBERTURA</b>  |        |                |           |             |
| 3.1  | Estrutura metálica em tesoura ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem.   | 210    | M <sup>2</sup> |           |             |
| 3.2  | Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm   | 210    | M <sup>2</sup> |           |             |
| Total sem BDI                                    |   |        |                |           |             |
| <b>Total com BDI 25,5% (Total Geral da Obra)</b> |   |        |                |           |             |

**Valor TOTAL GLOBAL da Proposta: R\$..... (.....)**

**Validade da Proposta:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de início prevista.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL;  
CNPJ e INC. ESTADUAL;  
REPRESENTANTE E CARGO;  
RG E CPF;  
ENDEREÇO E TELEFONE;

**2 – CONDIÇÕES GERAIS:**

2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;  
2.2 – O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução da obra, conforme especificações do MEMORIAL DESCRITIVO e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital de TOMADA DE PREÇO xxx/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE**

**(OBS:) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



Processo Licitatório Nº 054/2016  
Tomada de Preços Nº 002/2016

000061

**ANEXO II**

22

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO  
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF. **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016.**

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx  
xx.xxx-xxx – Cruz Machado – PR.

**À Comissão de Licitações,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para montagem de uma estrutura de barracão para cobertura com área de 250m², conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., .... de ..... de 2014.

.....  
Nome e assinatura do representante legal

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO**



**Processo Licitatório N° 054/2016  
Tomada de Preços N° 002/2016**

000062

**ANEXO III**

23

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

**REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016.**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente TOMADA DE PREÇOS n.º. 002/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 01) em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.  
Assinatura Responsável legal

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



**Processo Licitatório Nº 054/2016  
Tomada de Preços Nº 002/2016**

000063

**ANEXO IV**

24

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal  
Função**



Processo Licitatório Nº 054/2016  
Tomada de Preços Nº 002/2016

000064

**ANEXO V**

25

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE  
COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO  
NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal  
Função**



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000065

**ANEXO VI**

26

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Nome do representante:.....  
RG nº.....



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000066

**ANEXO VII**

27

**(Envelope 1: Habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E**  
**DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2014 sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE:** .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Função**



**Processo Licitatório Nº 054/2016  
Tomada de Preços Nº 002/2016**

000067

**(ANEXO VIII)**

28

**MINUTA DE CONTRATO**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016.**

Contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e a empresa .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO** com sede na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **XX.XXX.xxx/xxxx-XX**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **XXXX XXXXX XXX XXXXX**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. **XXXXXXXX-X**, inscrito no CPF sob nº. **XXX.XXX.XXX-XX**, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para montagem de uma estrutura de barracão para cobertura com área de 250m², conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ .....(.....), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:**

| ITEM       | DESCRIMINAÇÃO   | QUANT. | UNID. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------------|---|--------|-------|-----------|-------------|
| <b>1</b>   | <b>INFRAESTRUTURA</b>   |        |       |           |             |
| <b>1.2</b> | <b>SAPATAS</b>  |        |       |           |             |
| 1.2.1      | Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm útil 5x.   | 40     | M²    |           |             |
| 1.2.2      | Concreto armado fck 25mpa, usinado, com lançamento.   | 10     | M³    |           |             |
| <b>1.3</b> | <b>BROCAS</b>   |        |       |           |             |
| 1.3.1      | Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, até 09m de comprimento, concreto lançado por caminhão betoneira. | 10,83  | M     |           |             |
| <b>2</b>   | <b>SUPERESTRUTURA</b>   |        |       |           |             |
| <b>2.1</b> | <b>PILARES</b>  |        |       |           |             |
| 2.1.1      | Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada e= 10mm   | 70     | M²    |           |             |



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000068

|       |   |     |    |  |  |
|-------|---|-----|----|--|--|
| 2.1.2 | Concreto armado fck 25mpa, usinado, com lançamento.                                   | 5   | M³ |  |  |
| 3     | <b>COBERTURA</b>  |     |    |  |  |
| 3.1   | Estrutura metálica em tesoura ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem. | 210 | M² |  |  |
| 3.2   | Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm             | 210 | M² |  |  |
|       |   |     |    |  | Total sem BDI                                    |
|       |   |     |    |  | <b>Total com BDI 25,5% (Total Geral da Obra)</b> |

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusivo do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. A vigência e execução do contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** (anexo I).

4.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

4.3. Não subcontratar o objeto do contrato.

4.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

4.5 A proponente deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

4.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

4.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

4.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

4.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexas a eles.

4.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **segundo o**



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000069

cronograma Físico-Financeiro constante no ANEXO XI do EDITAL;

**4.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar sempre presente na obra para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;**

**4.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.**

**4.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;**

**4.14 Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;**

**4.15 Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;**

**4.16 Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES**

**5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

**5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.**

**CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

**6.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.**

**6.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.**

30



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000070

**6.1.3.** - O Município de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**6.1.4.** - Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

**6.1.5.** - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**6.1.6.** - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**6.1.7.** - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

**6.1.8.** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|----------------------|-------|
|       |               |                        |                      |       |
|       |               |                        |                      |       |
|       |               |                        |                      |       |
|       |               |                        |                      |       |

**CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

**7.1.** A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016**, e disposições da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**8.2.** A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

**8.3.** O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos



**Processo Licitatório Nº 054/2016  
Tomada de Preços Nº 002/2016**

000071

casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

32

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**9.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

**9.3.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PARTES INTEGRANTES**

**10.1.** As condições estabelecidas na **TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**10.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.2.** Faz parte integrante, o edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016**, a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.3.** A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

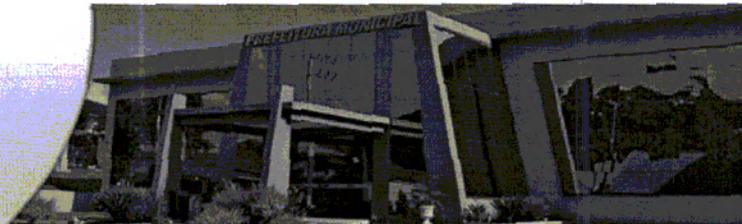
**12.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000072

33

**Assinatura da CONTRATADA**

XXXX XXXXXX XXX XXXXXX  
PREFEITO MUNICIPAL

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº



**Processo Licitatório Nº 054/2016  
Tomada de Preços Nº 002/2016**

000073

34

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO– PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2014.

.....  
Nome....:

RG/CPF.:

Cargo....:



**Processo Licitatório Nº 054/2016  
Tomada de Preços Nº 002/2016**

000074

**ANEXO X**

35

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**À Comissão de Licitação**

**Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Formação | CREA nº | Assinatura |
|------|----------|---------|------------|
|      |          |         |            |
|      |          |         |            |
|      |          |         |            |

[Redacted]

[Redacted]

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 054/2016**  
**Tomada de Preços Nº 002/2016**

000075

**ANEXO XI**

36

# **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



Prefeitura Municipal de

# Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!

Administração 2013-2016



## Processo Licitatório Nº 054/2016 Tomada de Preços Nº 002/2016

| ITEM       | DESCRIMINAÇÃO   | MÊS |    | VALOR |
|------------|---|-----|----|-------|
|            |   | 01  | 02 |       |
| <b>1</b>   | <b>INFRAESTRUTURA</b>   |     |    |       |
| <b>1.2</b> | <b>SAPATAS</b>  |     |    |       |
| 1.2.1      | Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm útil 5x.   | X   |    |       |
| 1.2.2      | Concreto armado fck 25mpa, usinado, com lançamento.   | X   |    |       |
| <b>1.3</b> | <b>BROCAS</b>   |     |    |       |
| 1.3.1      | Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, até 09m de comprimento, concreto lançado por caminhão betoneira. | X   |    |       |
| <b>2</b>   | <b>SUPERESTRUTURA</b>   |     |    |       |
| <b>2.1</b> | <b>PILARES</b>  |     |    |       |
| 2.1.1      | Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada e= 10mm   | X   |    |       |
| 2.1.2      | Concreto armado fck 25mpa, usinado, com lançamento.   | X   |    |       |
| <b>3</b>   | <b>COBERTURA</b>  |     |    |       |
| 3.1        | Estrutura metálica em tesoura ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem.   |     | X  |       |
| 3.2        | Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm   |     | X  |       |

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr

37

000076



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



000077

Processo Licitatório Nº 054/2016  
Tomada de Preços Nº 002/2016

38

## ANEXO XII

# PROJETOS

Publ. dia 07/02/16

000078



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Av. Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222**

**PORTARIA N° 11/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1°** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob n° 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2016**.

**Art. 2°** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

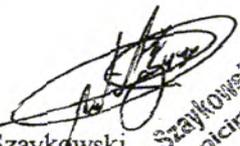
Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF n° 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

ção, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup> na Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 07/04/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Presidente da CLP

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2016

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Confeccões Trunfo Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Confeccões Trunfo Ltda - EPP

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2016

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Rei do Real Comércio de Utilidades para o Lar Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate 100gr, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa.

VALOR TOTAL: R\$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art.

24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Rei do Real Comércio de Utilidades para o Lar Ltda - ME

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 025/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 071/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

Favorecido: Confeccões Trunfo Ltda - EPP, CNPJ: 00.675.069/0001-15.

Valor Total R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 025/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expe-

000079

# Paixão de Cristo é encenada na semana de Páscoa

Grupo se apresenta no Morro da Cruz e em São Cristóvão nesta sexta-feira

000080

Por Bruna Kobus

bruna@jornalcomercio.com

Para marcar a semana da Páscoa cerca de 25 atores voluntários organizam a tradicional peça teatral da Paixão de Cristo. Os ensaios já ocorreram há semanas e a peça há mais de 19 anos. O enredo, emocionante, retrata as últimas horas de Cristo antes de sua morte.

A primeira apresentação foi realizada no sábado, 19, na Igreja São Pedro e São Paulo, em Porto

União. As outras duas estão marcadas para acontecer na sexta-feira, 25. A primeira começa logo cedo, às 7 horas, no Morro do Cristo. O espaço já é palco das apresentações há cerca de cinco anos. Neste dia centenas de fiéis saem em caminhada de suas paróquias e seguem a pé, e em oração, até o Morro. Logo depois é que tem início a peça.

Ainda na sexta-feira outra

apresentação está marcada para às 20 horas na Igreja Nossa Senhora da Salette, no Distrito de São Cristóvão.

Nenhum valor é cobrado para acompanhar a encenação. Conforme um dos atores e organizadores da peça, Ozéias Odkovicz, as apresentações diminuíram neste ano por conta da disponibilidade de alguns participantes. "Tínhamos mais gente no ano

passado, mas por questões de tempo, porque a maioria do pessoal trabalha e nossos ensaios são aos domingos, tem gente que não participa", comenta. "Mas no dia da apresentação todos vamos estar reunidos para uma bela apresentação", garante Ozéias. Os atores não são profissionais, todos que participam fazem parte das paróquias do Vale do Iguazu e se apresen-

tam voluntariamente.

## Serviço

• Na sexta-feira, 25  
Morro do Cristo, às 7 horas, entrada franca;  
Igreja Nossa Senhora da Salette, Distrito de São Cristóvão, a partir das 20 horas. A igreja fica na Rua Papa João XXIII, 257. Também não será cobrada a entrada.

VVALE.COM.BR

Acompanhe as notícias de União da Vitória e Região em sua rede social favorita

facebook

facebook.com/portallvle

twitter

twitter.com/portallvle

Instagram

@portallvle

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, NA QUALIDADE DE CONCEDENTE, REPRESENTADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL E COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O ENTE FEDERATIVO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, NA QUALIDADE DE CONVENIENTE, REPRESENTADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL, PARA FINS DE DELEGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA RELATIVAMENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SUJEITOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

A UNIÃO, entidade de direito público interno, doravante denominada concedente, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, órgão do Ministério da Fazenda, neste ato representada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, DR. PAULO ROBERTO RISCADO JÚNIOR, portador da OAB/RJ no 100812, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.903.677-40 e com a participação da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, com sede no Ministério da Fazenda, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, Sr. JORGE ANTONIO DEHER RACHID, portador da cédula de identidade nº 47203393 – SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.985.907-10 e o ente federativo MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.000/0001-71, a seguir denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob nº 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 475.876.799-87, com fundamento no § 3º do art. 41 da Lei Complementar no

123, de 14 de dezembro de 2006, têm entre si por justo e avençado a celebração do presente convênio, regido pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
O presente convênio tem por objeto a delegação, pela concedente ao conveniente, da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional, disciplinado pela Lei Complementar no 123, de 2006, independentemente de sua forma de constituição.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO  
Ficarão sob a responsabilidade do conveniente a inscrição em Dívida Ativa e a cobrança judicial dos tributos de sua competência.  
Parágrafo único. A forma de pagamento e o ingresso da receita obedecerão aos mesmos procedimentos aplicados à cobrança dos demais tributos do conveniente.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS AO CONVENIENTE  
A concedente, mediante participação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, disponibilizará ao conveniente os dados eletrônicos relativos aos

créditos de que trata o presente convênio, qualquer que seja sua forma de constituição.  
Parágrafo único. Executam-se da disponibilização pela Secretaria da Receita Federal eventuais créditos definitivamente constituídos lançados de ofício pelo conveniente durante a fase transitória de fiscalização de que tratam o § 19 do art. 21 da LC 123/06 e o art. 19 da Resolução CGSN nº 30, de 7 de fevereiro de 2006, cujos autos de infração encontram-se na posse do conveniente e são passíveis de inscrição e cobrança imediata a partir da vigência do presente convênio.  
CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO PELO CONVENIENTE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRÉDITOS  
O conveniente deverá manter, em sistema informatizado próprio, as informações relativas aos débitos disponibilizados, pela concedente, para cobrança e inscrição em dívida ativa, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua extinção.  
CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS  
Os créditos cuja inscrição e cobrança são delegadas ao conveniente, objeto do presente convênio, quando não pagos até a data do vencimento, sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre a renda, nos termos do disposto no §3o do artigo 21 da Lei Complementar no 123, de 2006.  
CLÁUSULA SEXTA – DO GRUPO PERMANENTE DE DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS – GT N.º 08  
O Grupo Técnico previsto no artigo 1º, inciso VII,

da Portaria CGSN n.º 08, de 22 de junho de 2009, é composto por representantes da PGFN, da RFB, dos Estados, indicados pelo Colégio Nacional de Procuradores e pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e dos Municípios, indicados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF e pela Confederação Nacional de Municípios – CNM.  
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO  
As partes envolvidas poderão, a qualquer tempo, encaminhar proposta de alteração da redação do modelo-padrão de convênio, que será apresentada ao Grupo Técnico n.º 08 referido na cláusula anterior e terá sua juridicidade analisada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, em atenção ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.  
CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA  
A concedente e o conveniente poderão, independentemente da anuência da outra parte, rescindir, a qualquer tempo, os termos do presente convênio, em caso de descumprimento das obrigações por qualquer dos entes envolvidos ou, ainda, por razões de conveniência ou oportunidade administrativa.  
Parágrafo primeiro: A intenção de denúncia à avença deve ser manifestada mediante ofício subscrito pela autoridade competente para celebrar o acordo, acompanhado do termo de denúncia padrão disponível no Portal do Simples Nacional devidamente preenchido.  
Parágrafo segundo: O termo inicial de eficácia da rescisão será o primeiro dia do ano seguinte ao do

recebimento da notificação pela parte envolvida quando a comunicação se efetivar até o mês de setembro de cada ano.  
Parágrafo terceiro: Ofícios manifestando a intenção de rescisão recebidos pela parte interessada após setembro de cada ano terão seus efeitos prorrogados para o primeiro dia do segundo ano seguinte ao do recebimento da comunicação para possibilitar a adequação da concedente para reassunção da capacidade tributária delegada.  
Parágrafo quarto: O extrato do termo de denúncia será publicado pela imprensa oficial e cópia do seu conteúdo, acompanhada do extrato de publicação será remetida ao outora conveniente.  
Parágrafo quinto: Subsistirá para o conveniente a responsabilidade pela inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa e judicial dos débitos transferidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF durante a vigência do convênio pois a denúncia não terá eficácia retroativa e não haverá devolução da competência para inscrição e cobrança dos créditos já disponibilizados ao outora conveniente pela SRF no Portal do Simples Nacional à PGFN quando do termo inicial dos efeitos da denúncia.  
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:  
O presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 iniciando-se sua vigência a partir do primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, respeitado o disposto na cláusula oitava. Parágrafo primeiro: Caso haja anterior convênio, integral ou parcial, entre o Conveniente e o Concedente, para delegação de capacidade tributária no âmbito do Simples Nacional, esse convênio fica automaticamente rescindido (distrato) com a entrada em vigor do presente convênio.  
Parágrafo segundo: Aplica-se, no caso de distrato o disposto no parágrafo quinto da cláusula oitava do presente convênio.  
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DAS CONTRAVENÇÕES ENTRE AS PARTES  
Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre as partes, de forma expressa.  
Parágrafo único. A Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União será incluída, nos termos da Portaria AGU nº 1099, de 28 de julho de 2008 a dirimir divergências quanto à execução deste convênio.  
Brasília, 16 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal  
de Cruz Machado  
Estado do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m² na Escola Municipal Prof. Boleslav Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 07/04/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcem.pr.gov.br

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Presidente da GLP

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr

CEP:84620-000

CNPJ:76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

071/2016

PROCESSO DE DISPENSA

Nº 025/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Confecções Trunfo Ltda - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

PREZALDO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado

CONTRATANTE

Confecções Trunfo Ltda - EPP

CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 025/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 071/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

Favorecido: Confecções Trunfo Ltda - EPP. CNPJ: 00.875.089/0001-15

Valor Total R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 025/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de Março de 2016.

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_/2016

000081

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 066/2016

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 002/2016

Constam dos presentes autos o Processo sob nº 066/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital da Tomada de Preço e Minuta do Contrato, do MENOR PREÇO GLOBAL, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato da Tomada de Preço, opino que a mesma atende aos requisitos da Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, que seja publicado o edital na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 21 de março de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

*Dra. Susane Lia Konell*  
OAB/PR 16.474



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 066/2016

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 002/2016

000082

Atendendo a consulta da Secretaria de Administração, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pelo Departamento de Compras e Licitações de Cruz Machado, sobre o procedimento licitatório nº 063/2016, o qual foi deserto, tendo em vista a ausência de interessados. É relatório.

Pois bem, a hipótese de não haver interessados nos procedimento licitatórios poderá ser solucionado no dispositivo da Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, que prevê a dispensa de licitação, *verbis*:

*"Art. 24. É dispensável a licitação":*

*(...)*

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas."*

Assim sendo, não havendo tempo hábil para a realização de novo procedimento licitatório, a dispensa da licitação justifica-se quando o Município realiza processo sem êxito.

**In casu, o Município promoveu a realização de uma Licitação com a finalidade de contratar empresa especializada em serviços de engenharia para montagem de uma estrutura de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup>, conforme especificações contidas no anexo I.**

Dessa forma, restando evidenciado a necessidade de o Município proceder com a aquisição do objeto em tela, poderá fazer uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, V da Lei n.º 8.666/93.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado, bem como, as condições constantes no edital da licitação frustrada.

Segue abaixo, o entendimento do Tribunal de Contas da União, em caso análogo, *verbis*:

*Ementa: Licitação Fracassada - itens sem interessados.*

*TCU decidiu: "... uma vez cumpridas todas as formalidades legais pertinentes que garantam a ampla participação dos licitantes na alienação de materiais e*



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

*equipamentos, divididos por itens ou unidades autônomas, na modalidade concorrência, se ainda assim, não acudirem interessados para todas as parcelas ofertadas, é cabível a aplicação do disposto no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, para venda dos itens e unidades remanescentes, mantidos todos os critérios de habilitação, preço mínimo e demais condições fixadas no edital que deu início ao certame, limitada a dispensa de nova licitação ao prazo máximo de sessenta meses.” Fonte TCU. 016.731/95-6. Decisão n.º 655/1995 – Plenário.*

000083

Sendo assim, caso haja possibilidade de um novo procedimento licitatório, é o trâmite a ser seguido, no entanto, poderá ser adquirido o produto em tela via dispensa de licitação, sempre observando os princípios basilares da Administração Pública. É parecer.

Cruz Machado, 07 de abril de 2016.

SUSANE KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dra. Susane Konell  
OAB/PR 16.474



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000084

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROCESSO Nº 066/2016**

Objeto da Licitação: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup> na Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

Data da Abertura: 07/04/2016

Horário: 10:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Cruz machado

Endereç : Av. Vitória, 167/1º andar - Centro

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2016, na Prefeitura Municipal de CRUZ MACHADO - PR, reuniu-se, a partir das 10:00 (dez) horas, em sessão pública, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Elton Rick Hollen, nomeado(a) pela Portaria nº 009/2016, juntamente com sua equipe de apoio, composta pelos servidores, Silvio Luis Alves Pereira e Lilian Maciel de Oliveira, para que fossem recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços e referentes à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. A Comissão de Licitações concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, a CLP declarou como deserta a presente licitação. Então o mesmo informou que o resultado seria publicado em Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada pelos mesmos.

  
Elton Rick Hollen  
Presidente

  
Silvio Luis Alves Pereira

Membro

Lilian Maciel de Oliveira

Membro